



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.570/2013, de 06 de novembro de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 626/2013 – SECON, de 04 de novembro de 2013, que solicita a substituição de fiscalizações de contratos,

CONSIDERANDO o Contrato 05/2013 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.257/2013, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º. Designar os servidores **Josimar Cardoso de Queiroz** (Titular) e **Augusto Cesar de Sousa** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º. Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º. Este ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 05 de novembro de 2013.


José de Arimatéia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

06/11/13

Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria